

CONSELHO FISCAL - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

**Ata nº04/2022** – Aos 29 dias de abril de dois mil e vinte e dois, às 08:20 hs, reuniram-se na sede do IPESI os membros do Conselho Fiscal, sob a Presidência de Sandra Regina Fernandes da Silva e membros: Cenita Schizzi Dani, Janice Maria Guimarães Morara, Leonice M. Riskowski e Sandra Regina Fernandes. A presidente do Conselho iniciou dando as boas vindas aos conselheiros presentes e passou a palavra à Diretora Executiva do IPESI, Wilmara Jaqueline Madeira Pitta, qual explanou sobre os investimentos dando conta de que, embora não tenha tido resultado positivo, no mês de março houveram resultados mais favoráveis em relação ao mês anterior, Wilmara esclareceu que está em processo a regularização do senhor Jorge Mattar. Após a explanação, a Diretora do IPESI devolveu a palavra a Presidente e retirou-se da sala para o Conselho continuar os trabalhos. Foi feita a leitura da Ata do Comim-Comitê de Investimento e foi apresentado relatórios de resultados financeiros dos investimentos, emitidos pela empresa SMI Consultora de Investimentos, os quais foram analisados e encontram-se adequados conforme Política de Investimento vigente, assim será emitido Parecer favorável à aprovação das alocações dos Investimentos. Iniciada a análise contábil referente ao mês de **MARÇO/2022**, examinando as contas, os balancetes e livro caixa, verificou-se que: O pagamento da dívida ativa da Prefeitura foi efetuado dentro do período; Os empréstimos consignados foram repassados em conformidade com os relatórios; As conciliações bancárias não apresentaram divergências em relação aos extratos das contas e aos lançamentos contábeis; permaneceram pendências na conta 2-4 que não foram resolvidas em março referente a pensão do sr Jorge Mattar. Não ocorreu licitação no período, as diárias no mês estão de acordo; As receitas provenientes dos repasses das folhas estão de acordo com os relatórios apresentados e os demonstrativos nos extratos bancários. Foi verificado no site < <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/> > a regularidade do município quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente reunião que vai assinada por ~~todos~~ os membros presentes.

Sandra Regina Fernandes da Silva Presidente		Ausente Jackson A. assunção Membro Titular
 Cenita Schizzi Dani Membro Titular - Inativo	Ausente Cristiane de Jesus Pereira Suplente	Ausente Maria Inês Vargem Yalçinkaya Membro Titular
 Janice M. G. Morara Membro Titular - Inativo		
 Leonice Mari Riskowski Membro Suplente		